



EDITAL 86/2022

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino, Região de Itapetininga, nos termos da Resolução SE 3/2011, alterada pela Resolução SE 64/2016, Resolução SEDUC 85/2022, Resolução SE-SJDC 01/2020 que altera a Resolução Conjunta SE-SJDC 02/2017, torna pública a abertura de Inscrições para o Processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de internação (CI), na **Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA**, localizada à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, s/nº, Vila Belo Horizonte, CEP: 18.211-265, Telefone: (15) 3392-3153, município de Itapetininga, vinculada à **EE Coronel Fernando Prestes**.

I – DOS REQUISITOS:

Poderão atuar neste Projeto os docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga, para ministrar aulas no ano letivo de 2023, nas seguintes situações:

- 1- docente em situação de adido;
- 2- docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- 3- docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 – Contrato Ativo.

II – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De **24/11/2022** a **30/11/2022**

LOCAL: EE Coronel Fernando Prestes, localizada à Avenida Peixoto Gomide, n.º 250, Centro, Itapetininga, SP, Telefones: (15) 3271-0400/3271-7994, E-mail: e015064a@educacao.sp.gov.br

HORÁRIO: das 8h00 às 17 horas.

III– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar **original** e **cópia** dos seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas/2023, disponível no site <https://sed.educacao.sp.gov.br> (Abas: Atribuição Inicial/Inscrição).
- 4) Comprovação de habilitação acadêmica: Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE/CEB 2/97, Resolução CNE 2/2015, Resolução CNE/CP



2/2019 e Bacharel/Tecnólogo Superior).

4.1) No caso de aluno, Declaração Recente, expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que conste estar matriculado, informando o Curso, o Semestre/Ano de Matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.

5) Documento de Contagem de Tempo para fins de Atribuição de Aulas (CTA), data base **30/06/2022**, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.

6) Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho, devidamente assinada pelo interessado, deverá contemplar:

- 1 – O objetivo do trabalho docente em Unidade da Fundação Casa;
- 2 – A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 3 – Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos.

IV– DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação CASA Esperança o perfil profissional que:

- 1) exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 2) seja assíduo e pontual;
- 3) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade Fundação CASA Esperança, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- 7) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;
- 10) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;



- 11) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;
- 13) participe dos Conselhos de Classe e Série;
- 14) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

V – DA ENTREVISTA

- 1) Para obter Credenciamento os docentes serão submetidos à Entrevista, conforme data a ser divulgada posteriormente pela Direção da Escola Vinculadora.
- 2) A Entrevista será realizada com o candidato, pela equipe gestora da Unidade Escolar Vinculadora – **EE Coronel Fernando Prestes**, com participação de representantes da Fundação CASA, observando o perfil indicado, que se constituirá em requisito para fins de classificação no processo seletivo.
- 3) São critérios para avaliação da Entrevista:
 - Clareza na exposição.
 - Uso dos recursos da língua.
 - Conteúdo pertinente ao trabalho na Fundação Casa.
 - Postura estética.
 - Postura ética.
 - Atuação como docente na Fundação CASA.
- 4) A Entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o Credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VI – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Na Unidade Escolar: 0,001 por dia;
- 2) No Cargo/função: 0,005 por dia;



- 3) No Magistério: 0,002 por dia.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 1) Os docentes serão classificados considerando-se:

- O tempo de serviço;
- A Proposta de Trabalho;
- A nota da Entrevista, de caráter eliminatório;

- 2) A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA será publicada no Quadro de Avisos da EE Coronel Fernando Prestes.

VIII– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Em data, local e horário a ser divulgado pela Direção da Escola vinculadora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga.
- 3) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no Indeferimento do pedido de Credenciamento.

Itapetininga, 23 de novembro de 2022.

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula
Dirigente Regional de Ensino